



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 117/2012, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Construção de Academia da Saúde, modalidade intermediária no município de Lagoa da Confusão – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 23930015 do ano de 2012.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Construção de Academia da Saúde, modalidade intermediária Nº. 12342.968000/1120-04, referente à Emenda Parlamentar Nº. 23930015 do ano de 2012, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto para Construção de Academia da Saúde, modalidade intermediária Nº. 12342.968000/1120-04, referente à Emenda Parlamentar Nº. 23930015 do ano de 2012.

Parágrafo Único: O Recurso no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) será destinado à Construção de Academia da Saúde, modalidade intermediária, a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão – TO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite